

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

- a) Requisição: 1.047/2025
- b) Área Requisitante: Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, I)

O Município de Piracicaba tem o compromisso de promover ações contínuas de saúde bucal junto à população, por meio de atendimentos preventivos, educativos, curativos, reabilitadores e especializados, oferecidos nas unidades da rede pública de saúde. Para garantir a qualidade e a integralidade desses serviços, é necessário o pleno funcionamento das equipes de saúde bucal, compostas por cirurgiões-dentistas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, devidamente estruturadas com os recursos adequados ao exercício profissional.

A prestação do serviço odontológico envolve uma variedade de procedimentos que vão desde ações de promoção de saúde até intervenções clínicas e cirúrgicas de maior complexidade, integrando a atenção primária e a atenção especializada. Os atendimentos são destinados a toda a população, com enfoque nas diferentes fases do ciclo de vida, como crianças, adultos, idosos e gestantes, assegurando cuidado integral, contínuo e equânime. Nesse contexto, é imprescindível garantir os meios necessários para o desenvolvimento regular e qualificado desses serviços, fortalecendo a rede de atenção à saúde bucal, reduzindo agravos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população piracicabana.

A necessidade da contratação decorre da identificação da demanda contínua por materiais de consumo e instrumentais odontológicos, indispensáveis para o funcionamento regular dos serviços públicos de saúde bucal no município de Piracicaba. Esses insumos são utilizados de forma rotineira pelas equipes de saúde bucal e apresentam alta rotatividade, exigindo reposição periódica para garantir a continuidade e a segurança dos atendimentos.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e preventivos, inviabilizando o atendimento à população e prejudicando a eficiência do serviço público. Além disso, impacta negativamente no planejamento das ações de saúde, podendo causar desassistência, agravamento de quadros bucais e redução da confiança da população no sistema de saúde.

Assim, a contratação é necessária para suprir a demanda identificada no cotidiano das unidades de saúde, assegurar a regularidade das atividades odontológicas e atender ao interesse público, promovendo o cuidado integral à saúde bucal da população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (Art. 18, § 1º, II)

O objeto da presente contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional da Administração Pública Municipal e com as diretrizes de programação orçamentária e de gestão da saúde.

A previsão consta no Plano de Contratações Anual publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme detalhamento a seguir:

1. Identificação do PCA no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/46341038000129/2025>
2. Data de publicação no PNCP: 27/08/2024
3. Identificação do item no PCA (nº item no catálogo da Prefeitura): Vide tabela presente no item 4.
4. Classe/grupo: Vide tabela presente no item 4.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III)

Os requisitos da contratação devem assegurar que os materiais de consumo e instrumentais odontológicos atendam às especificações mínimas de qualidade, segurança e desempenho técnico, compatíveis com o uso profissional em serviços de saúde pública. Os produtos devem ser fabricados em conformidade com normas técnicas brasileiras ou internacionais reconhecidas, quando aplicável, e possuir registro ou regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido para sua categoria.

Sempre que necessário para fins de avaliação técnica, a Administração poderá solicitar amostras dos produtos ofertados, especialmente em casos de itens ainda não utilizados anteriormente ou quando houver necessidade de verificação prática de características como funcionalidade, compatibilidade com equipamentos existentes, facilidade de manuseio, segurança e desempenho. As amostras, quando requeridas, poderão ser encaminhadas às unidades demandantes para análise em ambiente real de uso.

Também poderá ser exigido o envio de catálogos técnicos atualizados contendo descrições detalhadas, especificações físicas e químicas, fotos e demais informações relevantes à identificação e comparação dos produtos, com vistas à análise técnica por parte da equipe responsável.

Os materiais devem ser fornecidos em embalagens que garantam a integridade e a conservação do produto até o momento do uso, respeitando os prazos de validade, as condições de armazenamento e os critérios de rastreabilidade. Devem ainda possibilitar uso seguro em ambiente clínico, assegurando a biossegurança dos profissionais e usuários. Será exigida a apresentação de certificados e documentos que comprovem a procedência, conformidade e adequação dos produtos aos requisitos legais e sanitários.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV)

As quantidades estimadas para os itens a serem contratados foram definidas com base no histórico de consumo dos serviços odontológicos ofertados pela rede pública municipal de Piracicaba, considerando a demanda gerada pelo atendimento regular nas unidades básicas de saúde, ações de promoção e prevenção em escolas e comunidades, e procedimentos especializados realizados nos centros de referência.

A estimativa foi calculada com base no histórico de consumo dos últimos 12 meses e no saldo de estoque atual. Visando garantir o abastecimento contínuo pelos próximos 15 meses, foi estabelecida uma margem de segurança equivalente a 3 meses de consumo médio. Essa medida preventiva tem como objetivo evitar qualquer desabastecimento até a conclusão do próximo processo licitatório.

O cálculo considerou os seguintes elementos:

- Quantitativos registrados em processos licitatórios anteriores e respectivos empenhos liquidados;
- Frequência de atendimento e média mensal de uso por unidade odontológica;
- Número de equipes de saúde bucal em atuação e cobertura populacional;
- Previsão de ampliação ou manutenção da oferta de serviços no exercício de 2025.

Também foram avaliadas contratações correlatas vigentes e a eventual interdependência entre itens de uso complementar, buscando promover ganhos em economia de escala e otimização logística.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Classe	PNCP	PCA	Dotação
1	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA: com bisel trifacetado, estéril, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada.; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	UNI	4.500	6520	3284	442142	100%PAB
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G; bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas. Comprimento 25mm.	UNI	45.000	6520	3282	442145	100%PAB
3	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G; com bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas.	UNI	20.000	6520	3283	442144	100%PAB
4	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de articaína (40 MG/ML), com concentração de EPINEFRINA DE 1:100.000 (10mcg/ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	TUB	15.000	6505	7755	297697	100%PAB

5	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%: com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos silicizados. Caixa com 50 tubetes.	TUB	120.000	6505	3277	269851	100%PAB
6	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 2% (20mg/ml), com concentração de ADRENALINA DE 1:100.000 (10mcg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	TUB	2.500	6505	3281	269888	100%PAB
7	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: com PRILOCAÍNA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	TUB	4.000	6505	3280	269833	100%PAB
8	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 3% (30mg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.	TUB	3.000	6505	7803	357788	100%PAB

Essas estimativas refletem o perfil real de consumo da rede de saúde bucal e são suficientes para atender à demanda prevista no período, sem superdimensionamento ou subestimação, em consonância com os princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V)

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de localizar e analisar soluções para a necessidade do objeto deste estudo que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Foram avaliadas diferentes alternativas para suprir a demanda por materiais de consumo e instrumentais odontológicos, conforme previsto no art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a licitação pública própria é a única solução viável, por assegurar fornecimento contínuo, padronizado e compatível com os requisitos técnicos, sanitários e legais, garantindo a economicidade e a eficiência na execução dos serviços de saúde bucal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)

A estimativa do valor da contratação foi realizada em plataformas eletrônicas de empresas e diretamente com os potenciais fornecedores do ramo de atividade por meio de solicitações formais de cotação enviadas via e-mail, a fim de garantir que as propostas atendam aos requisitos técnicos e específicos necessários para suprir adequadamente as demandas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as normas aplicáveis.

A escolha por fornecedores do setor especializado assegura que os produtos cotados estejam alinhados com as melhores práticas do mercado, bem como com as normas e exigências pertinentes à área de atuação, contribuindo para a eficiência e qualidade na execução do objeto da contratação. Em seguida, procedeu-se à análise dos valores obtidos, com o objetivo de garantir a cotação de, no mínimo, três preços para cada item, permitindo assim a seleção e definição do valor estimado, alinhado aos preços praticados no mercado, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.671, de 17 de agosto de 2023.

Segue anexo o Mapa de Cotação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII)

A solução prevista consiste no fornecimento de itens odontológicos necessários ao desenvolvimento regular dos serviços de saúde bucal da rede pública do município de Piracicaba. A contratação abrangerá o fornecimento dos itens conforme as especificações técnicas definidas, em conformidade com os requisitos de qualidade, segurança e regularizações sanitárias aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda das unidades, observando prazos adequados de validade e integridade das embalagens, garantindo a disponibilidade contínua e segura dos materiais.

Após análise das alternativas disponíveis que atendem às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, é a opção mais vantajosa. O objetivo é a aquisição de materiais de consumo com especificações comuns de mercado, capazes de satisfazer os requisitos estabelecidos.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a entrega parcelada dos objetos, o que se mostra a abordagem mais adequada diante da necessidade de contratações frequentes e da dificuldade em prever os quantitativos exatos a serem utilizados. Essa sistemática evita a mobilização desnecessária de recursos e o desperdício, permitindo à Administração realizar contratações de forma racional e em conformidade com a legislação.

Essa abordagem contribui também para a otimização do espaço físico no Departamento de Material e Logística, garantindo a utilização de produtos com fabricação recente. Adicionalmente, essa estratégia possibilita o planejamento e o comprometimento orçamentário anual, a redução dos custos de estoque e a promoção de uma gestão mais eficiente.

Os resultados esperados são assegurados pela validação dos produtos por meio do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII)

- a) A entrega será parcelada de acordo com a análise de consumo, estoque e validade dos itens.
- b) Para que ocorra maior competitividade no certame, ampliação da disputa ou concorrência, a licitação será disputada e julgada por itens, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, conforme Lei nº 14.133 de 2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, IX)

Com a contratação pretendida, espera-se garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde bucal oferecidos pelo município de Piracicaba, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Entre os principais resultados esperados estão:

- Economicidade, por meio da contratação planejada com base em dados históricos e quantitativos adequados ao perfil de consumo da rede pública;
- Otimização de recursos humanos, ao assegurar que as equipes odontológicas possam realizar os atendimentos com os insumos necessários, evitando interrupções e retrabalho;
- Melhoria na gestão de materiais, com padronização de itens e controle mais eficiente de estoque e distribuição;
- Maior resolutividade dos serviços, com disponibilidade de materiais adequados para ações preventivas, restauradoras e cirúrgicas em todas as faixas etárias.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, X)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS (Art. 18, § 1º, XII)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgão fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, § 1º, XIII)

- a) Declaração de viabilidade: esta equipe declara viável a aquisição com base nesse Estudo Técnico Preliminar.
- b) Justificativa de viabilidade: O ETP é viável pois solução escolhida está adequada frente ao atendimento da necessidade a que se destina.

14. JUSTIFICATIVA TEMPO DE VALIDADE X PESQUISA DE MERCADO

Referente a justificativa da pesquisa de mercado a qual não informa a validade dos produtos cotados e a exigência do tempo de validade dos produtos no momento da entrega, esclarecemos que a pesquisa de mercado é realizada conforme orientações previamente estabelecidas.

Em definição do Livro Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas, 4ª Edição. TCU. 2010:

- Pesquisa de preços é o procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação.
- Pesquisa de mercado é o procedimento para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do objeto a licitar. Exemplo: especificação, qualidade, desempenho, prazos de entrega, prestação, execução, garantia.

O Manual de Orientação: Pesquisa de Preços – 4ª edição do Superior Tribunal de Justiça, fundamenta a Pesquisa de Preços perante a Lei n. 14.133/2021 como balizador procedimental necessária nas licitações públicas, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado. Assim, o órgão licitante realiza a estimativa orçamentária prévia que permite verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado, bem como a verificação de existência de recursos suficientes para assumir as obrigações financeiras decorrentes de contratação pública.

Sendo assim, considera-se que a pesquisa de mercado é um procedimento administrativo comprobatório de valores praticados no mercado e balizador da reserva orçamentária. Já, o critério de avaliação e aceite de validade dos produtos são informados no Termo de Referência para conhecimento prévio dos licitantes, como balizadores de procedimentos técnicos a serem realizados entre a emissão da Ordem de Fornecimento e entrega do produto.

Considerando ainda que, a pesquisa de mercado envolve as pesquisas em plataformas e-commerce das empresas e banco oficiais de preços, os quais também não contém a informação de validades dos produtos, reforçando o intuito da pesquisa de mercado como balizador dos valores praticados.

A informação sobre a validade dos produtos no momento da pesquisa de mercado torna-se irrelevante diante da duração e da imprevisibilidade do processo licitatório, cuja tramitação administrativa, muitas vezes prolongada, impacta diretamente o controle de estoque, a estimativa de consumo e a aceitação da validade pela equipe técnica responsável pelo recebimento.

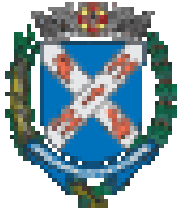
ANEXOS

Termo de referência
Resumo da solicitação de compra
Mapa de cotação
Planilha de preços
E-mail pesquisa de mercado

Piracicaba, 01 de julho de 2025.

Augusto Pereira Resende
Cirurgião-dentista
Gerência de Suprimentos

Erika Prezzotto Feltrin
Farmacêutica
Gerência de Suprimentos



Assinaturas do documento

"Estudo Técnico Preliminar"



Código para verificação: **EERZVRYG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AUGUSTO PEREIRA RESENDE (CPF: ***.165.791-**) em 01/08/2025 às 09:06:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:06:03 e válido até 21/07/2028 - 07:06:03.

(Assinatura do Sistema)



ERIKA PREZZOTTO FELTRIN (CPF: ***.780.588-**) em 17/07/2025 às 16:43:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 16:12:00 e válido até 17/07/2028 - 16:12:00.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/100743**

e o código **EERZVRYG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.